



EDITAL Nº16/2021-GR, DE 20 DE JULHO DE 2021
PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2021 - 3ª ETAPA (3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO) PROJETO 2021.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, através da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, torna pública, para conhecimento geral, a abertura das inscrições ao **Processo Seletivo Contínuo - PSC2021 - 3ª Etapa, Projeto 2021** com vistas ao ingresso de candidatos aos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as Resoluções CONSEPE N^{os}.: 011/2016 de 18/04/2016; 043/2015 de 04/12/2015; 044/2016 de 04/12/2015; 027/2002 de 07/05/2002 e 026/2006 de 12/04/2006; Lei N^o. 12.799, de 10/04/2013; Portaria n^o. 391/MEC, de 07/02/2002, Lei de Cotas N^o 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei N^o. 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e regulamentada pelo Decreto N^o. 7.824, de 11 de outubro de 2012, o qual foi alterado pelo Decreto N^o. 9.034, de 20 de abril de 2017 que disciplinam o supracitado processo.

1. DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

1.1 O PSC2021-3ª ETAPA - PROJETO 2021 é destinado somente a alunos regularmente matriculados na 3ª Série do Ensino Médio **NO ANO DE 2020**, que tenham realizado inscrição na 1ª e 2ª Etapa do PROJETO 2021.

1.2 O resultado deste Processo Seletivo, relativo ao Projeto 2021/3ª Etapa, será válido somente para o preenchimento das vagas existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, conforme estabelecido no item 2, subitem 2.1 deste Edital.

1.3 O período, data e hora, das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (**Anexo IV** deste Edital).

1.4 Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Manaus-Am.

1.5 Serão adotados na realização do PSC os protocolos estabelecidos no Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Amazonas frente pelo SARS-COV-2 (COVID-19). Aprovado em Reunião do Conselho Universitário em 14.07.2020 (Resolução 003/2020 – CONSUNI). Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico do Novo Coronavírus.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 Serão oferecidas **2.761 (duas mil, setecentos e sessenta e um) vagas sendo 1886 (mil oitocentos e oitenta e seis) vagas para a Capital - Manaus e 875 (oitocentos e setenta e cinco) vagas para as Unidades Acadêmicas do Interior, localizadas nos Municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá Itacoatiara e Parintins do Estado do Amazonas, exclusivamente**, para o ano letivo de 2021, as quais concorrerão apenas os candidatos do Projeto 2021 e serão ocupadas pelos candidatos classificados neste Processo Seletivo, conforme o Quadro de Vagas constantes do **Anexo I**, deste Edital.

2.1.1 As **2.761 (duas mil, setecentos e sessenta e um) vagas** serão destinadas a ampla concorrência e reserva de vagas, categorizadas conforme o Quadro de Vagas dos cursos, **Anexo I**, deste Edital, as quais concorrem os candidatos inscritos nas categorizações a seguir:

QUADRO DE CATEGORIZAÇÃO DE VAGAS

CATEGORIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
AC	Candidatos que concorrem às vagas destinadas a Ampla Concorrência .



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos

PPI-1	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco) salários mínimos <i>per capita</i> (inciso I, alínea “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017).
PPI1 - PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco) salários mínimos <i>per capita</i> , nos termos do inciso I, a, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC1	Candidatos que cursaram, integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco) salários mínimo <i>per capita</i> , nos termos do inciso I, alínea “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18/2012, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC1 - PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco), salários mínimos <i>per capita</i> , nos termos do inciso I, alínea “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
PPI2	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda , nos termos do inciso II, alínea “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
PPI2 - PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda , nos termos do inciso II, alínea “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC2	Candidatos que, independentemente da renda familiar , cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC2- PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, independentemente da renda familiar , que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

2.2 As aulas dos cursos terão início no **primeiro semestre letivo de 2021**, exceto as da turma constituída pelos 21 (vinte e um) candidatos classificados para o curso de Fisioterapia, cujo início será no segundo semestre letivo de **2021**.

3. DAS INSCRIÇÕES



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos

3.1 O PSC é um projeto, constituído por três etapas distintas, correspondentes as três séries do Ensino Médio. Poderão se inscrever no PSC2021 - 3ª Etapa, candidatos que estiverem cursado a 3ª. Série do Ensino Médio e tenham realizado inscrição na 1ª e 2ª Etapa, conforme estabelecido no quadro a seguir:

PROJETO	DESCRIÇÃO
PSC2021 - 3ª Etapa - Projeto 2021	Destinado somente a alunos regularmente matriculados na 3ª Série do Ensino Médio NO ANO DE 2020 , que tenham realizado inscrição na 1ª e 2ª Etapa do Projeto 2021.

3.1.2 Na hipótese de o candidato inscrito na 1ª. e/ou na 2ª. etapa não ter comparecido para realizar a prova e conseqüentemente ter-lhe sido atribuído a nota 0 (zero) obtida na(s) prova(s) da(s) etapa(s) não realizada(s), não haverá impedimento para que se inscreva na 3ª. Etapa.

3.1.3 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos a participação no **PSC2021 - 3ª Etapa**, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.

3.2 No ato da inscrição o candidato deve ter em mãos o número dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- Carteira de Identidade (**RG**);
- Identificador Único do candidato (**ID**).

3.2.1 Para obter o número do Identificador Único (**ID**) o candidato deve procurar a Secretaria da Instituição de Ensino onde estuda.

3.3 As inscrições serão feitas somente via Internet, no site <https://compec.ufam.edu.br/> no **período de 11/08/2021 (a partir das 10h) a 25/08/2021 (até as 17h)**, observado o horário oficial de Manaus. O pagamento poderá ser efetuado até o dia **26/08/2021, observado o horário bancário**.

3.4 O candidato é o responsável pelas informações no sistema de inscrição da COMPEC, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

3.4.1 Para realização da inscrição recomenda-se os requisitos mínimos:

- Uso de Navegador: Mozilla Firefox (a partir da versão 65) e Google Chrome (a partir da versão 72);
- Resolução mínima do monitor: 1280x1024

3.4.1.1 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail: compec.ti@ufam.edu.br.

3.4.1.2 A COMPEC não recomenda a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets ou não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item **3.4.1**.

3.5 No período das inscrições, previsto no Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital), será facultado ao candidato à retificação de dados pessoais, listados no item **3.5.1**, que por qualquer motivo tenha inserido de forma incorreta no sistema de inscrição.

3.5.1 São considerados dados pessoais: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, RG, órgão emissor e UF do RG, data de nascimento, naturalidade, endereço, telefone, e-mail.

3.5.2 Em **nenhuma** hipótese haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos

3.6 No ato da inscrição o candidato deverá escolher:

- a) a categorização da vaga e curso pretendido;
- b) a língua estrangeira (inglês ou espanhol ou francês) para realização da prova.

3.7 Após confirmada a inscrição não será facultado ao candidato **isento ou não isento** corrigir a categorização de vaga e/ou curso e/ou a língua estrangeira para realização da prova. A correção somente será possível se o candidato realizar uma nova inscrição dentro do período editalício.

3.7.1 No caso do candidato **não isento** da taxa de inscrição, a realização de nova inscrição acarretará a emissão de novo boleto bancário para pagamento.

3.7.1.1 Caso o candidato **não isento** da taxa de inscrição já tenha emitido o boleto bancário e efetuado o pagamento não haverá restituição do valor pago.

3.7.1.2 Havendo mais de um pagamento, por um mesmo candidato **não isento**, somente será considerado válido e homologado aquele que tiver sido feito por último, sendo este identificado pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores nem restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.7.3 Havendo mais de uma inscrição, por um mesmo candidato **isento ou não isento**, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido feito por último, sendo este identificado pela data e hora de envio.

3.8 Não haverá, devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição e nem será permitida a inscrição condicional ou **fora do prazo** estabelecido no Cronograma de Atividades do Anexo IV deste Edital, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.9 Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.9.1 Não será considerada inscrição paga com **cheque, agendamento bancário e outros meios, sem a devida provisão de fundos.**

3.9.2 A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou não repassado pelas instituições bancárias a **UFAM**.

3.10 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade, **exclusiva**, do candidato.

3.11 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso contra as normas explicitadas.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO PAGAMENTO

4.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 80,00 (oitenta)** reais recolhida através de boleto bancário, com pagamento, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**.

4.2 O candidato deverá preencher os dados no sistema de inscrição da COMPEC, gerar e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**.

4.2.1 A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no subitem 4.1, deste Edital.



4.2.2 A inscrição só será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo **Banco do Brasil**.

4.3 Os candidatos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, serão isentos do pagamento da taxa de inscrição, exceto aqueles matriculados no município de Manaus.

5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Em conformidade com a Lei nº 12.799, de 10/04/2013, será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo ao candidato que comprovar cumulativamente:

- a)** Renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- b)** Ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.2 O candidato que preencher **cumulativamente** os requisitos do subitem **5.1**, letras **a** e **b** deverá acessar o endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital) preencher e enviar o formulário eletrônico solicitando a Isenção, juntamente com as Declarações de **Composição de Família e de Veracidade das informações**, preenchidas. No mesmo link anexar a documentação solicitada nos itens I ou II ou III do Edital, de acordo com seu perfil.

Parágrafo Único: Todos os documentos enviados devem estar nítidos e legíveis para apreciação e análise da Comissão.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAR A CERTIFICAÇÃO E RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL.

I – PARA CANDIDATO QUE CURSOU A 1º, 2º E 3º SÉRIE DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO.

a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família

- a.1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família.
- a.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dos membros da família.
- a.3) A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família:
 - a.3.1) Páginas da Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais).
 - a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- a.4) Comprovante de residência do candidato.
- a.5) Certificação do candidato:
 - a.5.1) Cópia do Histórico Escolar (1º, 2º e 3º séries) do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série.
- a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato.
- a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado:

- b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos

b.3) CTPS registrada e atualizada;

b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;

b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural:

c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista:

d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberais:

e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.

f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;



- f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

II – PARA CANDIDATO QUE CURSOU COMO BOLSISTA INTEGRAL A 1º, 2º E 3º SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, EM ESCOLA DA REDE PRIVADA, COM RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO:

a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família

- a. 1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
- a. 2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dos membros da família;
- a. 3) A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família: páginas:
 - a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
 - a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
 - a.4) Comprovante de residência do candidato.
 - a.5) Certificação do candidato:
 - a.5.1) Cópia do Histórico Escolar (1º, 2º e 3º) série do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série.
 - a.5.2) Declaração da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.
 - a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;
 - a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado:

- b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b.3) CTPS registrada e atualizada;
- b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural:

- c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos

- c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista:

- d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal:

- e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.

f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

III – PARA CANDIDATO QUE CURSOU ENSINO MÉDIO (1º, 2º E 3º SÉRIE) PARTE EM ESCOLA PÚBLICA E PARTE EM ESCOLA PRIVADA COMO BOLSISTA INTEGRAL, COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO

a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família.

- a. 1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
- a. 2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dos membros da família;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos

a. 3) A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família: páginas:

a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);

a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.

a. 4) Comprovante de residência do candidato.

a. 5) Certificação do candidato:

a.5.1) Cópia do Histórico Escolar (1º, 2º e 3º) série do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série.

a.5.2) Declaração, por série, da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.

a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;

a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado:

b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b.3) CTPS registrada e atualizada;

b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;

b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural:

c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista:

d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos

d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal:

- e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.

f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

5.3 A documentação enviada constante dos itens **I, II e III**, será utilizada **exclusivamente** para comprovação do pedido de isenção.

5.4 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada da seguinte forma:

5.4.1 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, os 03(três) meses imediatamente anteriores ao da inscrição neste Processo Seletivo, observados os documentos exigidos no item **5.2** deste Edital.

5.4.2 Em seguida, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após o cálculo descrito na no subitem **5.4.1** e

5.4.3 Divide-se o valor apurado, após a aplicação do descrito no subitem **5.4.2** pelo número de pessoas da família do candidato.

5.4.4 No cálculo referido no subitem **5.4.1** serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

5.5 Para o cálculo da renda familiar bruta mensal per capita o valor do salário mínimo a ser considerado será **de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, conforme Lei N°14158, de 2 de junho de 2021 da Presidência da República.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos

- 5.6** A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 5.7** Havendo indícios de fraude, a UFAM comunicará o fato à autoridade policial competente para adoção das providências cabíveis.
- 5.8** A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos e indeferidos) da taxa de inscrição, será na data e horário constantes do Cronograma de Atividades - Anexo IV deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/>.
- 5.9** O período para interposição de recursos relativo ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição – indeferido, será realizado conforme previsto do Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital). O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> – Processo Seletivo Contínuo - 3ª Etapa PSC2021 Projeto 2021 no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital) e enviado eletronicamente após preenchimento.
- 5.10** O resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante no Cronograma de Atividades - Anexo IV deste Edital, no site: <https://compec.ufam.edu.br/>.
- 5.10.1** O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá preencher a ficha de inscrição *online*, no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital), no site: <https://compec.ufam.edu.br/> na opção **ISENTO**.
- 5.10.1.1** O simples **DEFERIMENTO** da Solicitação da Isenção, **não garante a efetivação da inscrição** do candidato neste Processo Seletivo.
- 5.10.1.2** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição na opção **ISENTO**. Enfatizamos que essa opção não gera boleto bancário.
- 5.10.2** O candidato que tiver seu pedido de isenção **INDEFERIDO** e queira participar do certame, deverá proceder conforme estabelece o item 4 e subitens, deste Edital.
- 5.11** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL: A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), B) LACTANTE, C) DO GRUPO DE RISCO E D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

6.1 O candidato Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante ou Grupo de risco para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência e/ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado e proceder com as orientações descritas nos itens a seguir

6.2 - A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD),

6.2.1 Ao candidato com deficiência (PcD) será assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento especial, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente, Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.



6.2.2 O candidato **com deficiência (PcD)** poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Relatório Médico e Anexos disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br/> preenchido e assinado pelo médico responsável com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e justificativa da necessidade de utilização de tempo adicional para realização da prova.
- b) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

Parágrafo Único: Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no subitem **6.2.2**. Documentos incompletos e ilegíveis não serão analisados.

6.2.3 O envio da documentação, relacionada no subitem **6.2.2**, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.2.4 Os documentos relacionados no subitem **6.2.2** valerão somente para este Processo Seletivo.

Parágrafo único: A Comissão Permanente de Concursos não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no subitem **6.2.2** e alíneas.

6.2.5 A pessoa com deficiência que não cumprir o subitem **6.2.2**, até a data mencionada, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a Comissão Permanente de Concursos de qualquer providência.

6.2.6 A COMPEC não será responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional responsável.

6.2.7 Em caso do candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de Prova Ampliada não indicar o tamanho de fonte na documentação enviada via formulário eletrônico e/ou a letra **a** do item **6.2.2**, a prova será confeccionada em fonte 24.

6.2.8 Não será concedido tempo adicional para a realização da prova ao candidato com deficiência que **NÃO** o solicitou no ato da inscrição (no formulário eletrônico) mesmo que o médico prescreva no Relatório médico (subitem **6.2.2 b**) a necessidade desse tempo.

6.2.9 A solicitação de condições especiais e de tempo adicional para a realização da prova deverá estar amparada no Relatório médico enviado pelo candidato.

6.2.10 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3 - B) LACTANTE

6.3.1 A candidata, na condição de lactante, Lei 13.872 de 17/09/2019, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O não cumprimento deste subitem impossibilitará o atendimento solicitado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos

6.3.2 A candidata, na condição de lactante poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

Parágrafo Único: Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no subitem **6.3.2** Documentos incompletos e ilegíveis não serão analisados.

6.3.3 A prova da idade da criança será feita mediante apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a realização da prova (Lei 13872 de 17/09/2019 Art. 2º§ 2º).

6.3.4 O envio da documentação, relacionada no subitem **6.3.2**, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.3.5 Os documentos relacionados no subitem **6.3.2** valerão somente para este Processo Seletivo.

Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Concursos não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no subitem **6.3.2** e alíneas.

6.3.6 É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

6.3.7 O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.

6.3.8 Qualquer contato durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente deverá ser presenciado por um Fiscal.

6.3.9 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.3.9.1 A mãe tem o direito à amamentação a cada intervalo de duas horas por 30 minutos, por filho. Art.4 Lei 13.872 de 17/09/2019.

6.3.10 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.3.10.1 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.3.10.2 Não será disponibilizado, pela Comissão Permanente de Concursos, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

6.3.11 A candidata lactante e o(a) seu (sua) acompanhante do (a) lactante somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos **90 (noventa) minutos** do seu início.

6.4 - C) DO GRUPO DE RISCO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos

6.4.1 Ao candidato pertencente ao grupo de risco: com sessenta anos ou mais; imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves relacionadas em ato do Ministério da Saúde; será assegurado o direito de requerer atendimento especial para realizar as provas nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Os critérios para a realização de atendimento especial da candidata lactante está disposto nos itens **6.3 e seus subitens**.

6.4.2 O candidato pertencente ao **grupo de risco** poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: **<https://compec.ufam.edu.br/>** no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC;
- b) cópia do RG e CPF;
- c) laudo médico com indicação do tipo e do grau de comorbidade (imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves) que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – **CID**
- d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

6.4.3 Não será aceito documento encaminhado de forma diferente daquela mencionada no subitem **6.4.2**

6.4.4 A solicitação de atendimento especial será atendida, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.4.5 O candidato pertencente ao grupo de risco que não cumprir o disposto no item **6.4.2** até a data mencionada no Cronograma de Atividades, Anexo IV, deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas com atendimento especial e eximirá a comissão de qualquer providência ou responsabilidade.

6.4.6 A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no Cronograma de Atividades (**Anexo IV**) deste Edital, no endereço **<https://compec.ufam.edu.br/>**

6.4.7 O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de atendimentos especiais será estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço **<https://compec.ufam.edu.br/>** e deverá ser enviado para o e-mail: **comvest_recursos@ufam.edu.br** no período supracitado.

6.4.8 A relação final dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital no endereço **<https://compec.ufam.edu.br/>**.

6.5 - D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

6.5.1 A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar. Devendo o candidato proceder da seguinte maneira:

- a) Requerer através do e-mail **comvest_recursos@ufam.edu.br**, no período previsto no Cronograma de Atividades, Anexo IV deste Edital, o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do Processo Seletivo.
- b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.



6.5.2 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

7. DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI

7.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição - **CCI** é o que confirma a inscrição do candidato no Processo Seletivo, informa o número da inscrição, a data, hora, local de realização das provas, os dados pessoais, a sede, a categorização, o curso e a Língua Estrangeira pela qual optou.

7.1.1 O CCI será disponibilizado, via Internet, no endereço eletrônico **<https://compec.ufam.edu.br/>** no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo IV, deste Edital), sendo de responsabilidade do candidato sua verificação.

7.1.2 É obrigatório ao candidato imprimir o CCI para conhecer, **com antecedência**, o endereço do local onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

7.2 O candidato é responsável pela inserção e conferência dos dados informados no sistema de inscrição da COMPEC: **nome completo; número do RG; número do CPF; cidade de provas; data de nascimento; sexo; sede do curso; curso para o qual optou; categorização e língua estrangeira.**

7.3 O candidato não poderá, em **NENHUMA** hipótese, realizar as provas fora dos espaços físicos, data e horários predeterminados no **CCI**.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS (HORÁRIO E CIDADE DE PROVAS)

8.1 As Provas serão realizadas na data de **31/10/2021**

8.2 Horário de Fechamento dos Portões: às **08h15min** impreterivelmente (horário oficial de Manaus).

8.3 Horário de Aplicação das Provas: das **08h30min às 13h30min** (horário oficial de Manaus).

8.4 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com 1h15min (uma hora e quinze minutos) de antecedência do início previsto, portando documento de identificação, original e o CCI.

8.5 Cidades do Estado do Amazonas onde serão realizadas as provas: Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manaus, Parintins.

As provas desta Etapa terão a seguinte composição:

8.6 Uma prova objetiva composta de **54 (cinquenta e quatro)** questões sendo 6 (seis) questões cada disciplina, todas valendo 1 (um) ponto cada, com peso 3 (três) e uma Prova de Redação valendo 9 (nove) pontos, com peso 6 (seis) totalizando 216 (duzentos e dezesseis) pontos.

8.6.1 A pontuação obtida pelos candidatos que realizarem a prova do PSC2021– 3ª Etapa - Projeto 2021 será arquivada na Comissão Permanente de Concursos.

8.6.2 A classificação final dar-se-á com o somatório dos pontos ponderados obtidos nas três etapas do Projeto 2021, conforme determina este Edital.

8.6.3 As disciplinas e as questões para a esta Etapa tem a seguinte distribuição:

Etapa	Disciplinas	Questões
3ª.	• Língua Portuguesa	6 (seis)
	• Literatura	6 (seis)
	• Língua Estrangeira (<i>Inglês, Espanhol e Francês</i>)	6 (seis)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos

• História	6 (seis)
• Geografia	6 (seis)
• Biologia	6 (seis)
• Química	6 (seis)
• Física	6 (seis)
• Matemática	6 (seis)
• Redação	-

8.6.4 A pontuação máxima no Processo Seletivo Contínuo, depois de concluída a 3ª. Etapa é de 540 (quinhentos e quarenta) pontos.

8.6.5 Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas da respectiva Etapa.

8.6.6 Não haverá segunda chamada para as provas desta Etapa.

8.7 O Conteúdo Programático para prova do PSC2021 - 3ª Etapa encontra-se disponível no Anexo III, deste Edital.

8.8 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva usando caneta esferográfica, em material transparente e de tinta de cor azul ou preta, obedecendo às orientações contidas no cartão-resposta.

9 DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS

9.1 Abertura dos portões (uma hora e quinze minutos antes do início das provas)

9.1.1 Ao adentrar no local de provas os candidatos serão recepcionados por um colaborador que disponibilizará uma porção de álcool líquido a 70% para higienização das mãos.

9.1.2 Três candidatos serão convidados pela coordenação para acompanhar a abertura do malote de provas e assinar o Termo de Abertura.

9.1.3 Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão se deslocar diretamente para a sala de provas conforme informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não será permitido aglomerações nas dependências do local de prova.

9.1.4 O candidato deve portar a máscara individual de proteção à COVID-19; e o uso de maneira adequada, cobrindo boca e nariz, simultaneamente, é obrigatório e de responsabilidade dos candidatos.

9.1.5 Será disponibilizado álcool em gel (70%) e/ou álcool em líquido (70%) na entrada do local de aplicação e em lugares estratégicos, para higienização das mãos.

9.1.6 O candidato deve levar o seu álcool em gel a 70%, em material transparente, para uso pessoal.

9.1.7 Não será permitida nenhuma forma de aglomeração de pessoas dentro das dependências do local de prova. Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão se deslocar imediatamente para sua respectiva sala de prova conforme Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

9.1.8 Recomenda-se que os candidatos utilizem copos e/ou garrafas de material transparente e de uso pessoal. Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo, na sala de aplicação de prova (ex: barra de cereal, barra de chocolate) e quando for de extrema necessidade. A máscara deverá ser recolocada, imediatamente após a alimentação.

9.2 Recepção dos candidatos na sala de provas



9.2.1 Havendo dúvida na identificação, o candidato será orientado a retirar parcialmente a máscara de proteção e após concluída a identificação, recolocá-la imediatamente.

9.2.2 Os candidatos devem utilizar somente as cadeiras não interditadas (a lotação das salas respeitará aos orientações aprovadas pelo Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus-UFAM).

9.3 Início das provas

9.3.1 Em sala, três candidatos serão convidados pelos aplicadores para acompanhar a abertura do pacote de provas. Os candidatos deverão assinar o Termo de Abertura com suas próprias canetas.

9.3.2 Será permitido no máximo três candidatos na fila de espera dos banheiros, devendo os mesmos manterem o distanciamento mínimo de segurança na fila.

9.4 Saída de candidatos SEM caderno de prova

9.4.1 Ao término da prova o candidato deverá se deslocar em definitivo de sua carteira, levando caderno de prova, cartão-resposta e pertences pessoais ao dirigir-se à mesa dos aplicadores da sala.

9.4.2 Um candidato por vez será atendido na mesa. Após a entrega do caderno de prova e cartão-resposta, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova.

9.5 Saída de candidatos COM caderno de prova

9.5.1 Ao término da prova o candidato deverá se deslocar em definitivo de sua carteira, levando caderno de prova, cartão-resposta e pertences pessoais, ao dirigir-se à mesa dos aplicadores da sala.

9.5.2 Um candidato por vez será atendido na mesa. Após a entrega do cartão-resposta, deverá retirar-se imediatamente do local de prova.

9.6 Encerramento das provas

9.6.1 No ato de fechamento do envelope de armazenamento dos cartões, os três últimos candidatos devem assinar sobre o envelope com suas próprias canetas.

9.6.2 As assinaturas no lacre do envelope de cartões-respostas deverão ser coletadas individualmente, preservando o distanciamento entre os envolvidos.

10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridos **90 (noventa)** minutos do início de sua aplicação, que desrespeitar membro da equipe da Coordenação Geral, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas.

10.2 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.

10.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que tiver obtido nota 0 (zero) na Prova de Redação, nesta Etapa.

10.4 Poderá ser eliminado o candidato que incorrer em comportamento considerado inadequado, ofensivo ou que cause transtornos a outros candidatos ou a equipe da Coordenação Geral do Centro de Aplicação durante a realização das provas, cabendo à COMPEC deliberar sobre cada caso.

10.4.1 Os casos citados no subitem **9.4**, quando ocorridos, devem ser citados em Ata Geral de Exame e testemunhados pelos Fiscais de Sala, ou ainda, pela Coordenação Geral do Centro de Aplicação do local de provas.



10.5 O candidato que não apresentar original do documento oficial de identificação, aqueles que estão citados no item **12.4**, deste Edital, não realizará a prova.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

11.1 Fica estabelecido, para efeito de classificação final e desempate dos candidatos, os critérios contidos no Art. 9º, item **V** da Resolução nº 027/2002-CONSEPE/UFAM, a seguir descritos:

11.1.1 Para efeito de classificação final, considerar-se-á a soma total dos pontos obtidos nas 3 (três) Etapas do respectivo Projeto.

11.1.2 A classificação final far-se-á por curso, até o limite de vagas oferecidas, sendo obedecida rigorosamente, a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

11.1.3 Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate será procedido, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na 3ª Etapa;
- b) maior pontuação na 2ª Etapa;
- c) maior pontuação na 1ª Etapa;
- d) maior pontuação na Prova de Redação e
- e) o candidato mais idoso.

12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

12.1 O período para o cadastramento **online** e matrícula institucional dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será realizada na sede no Campus da UFAM localizado no município de Manaus- Estado do Amazonas; sob a Coordenação de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em data a ser divulgado oportunamente, e conforme os procedimentos exigidos e divulgados em Edital específico a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.proeg.ufam.edu.br>.

12.2 É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação a divulgação e publicação dos Editais de Matrícula Institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes no endereço eletrônico <http://www.proeg.ufam.edu.br>.

12.3 É responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico <http://www.proeg.ufam.edu.br> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas em lista de espera.

12.4 Perderá, sem exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não cumprir o prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas neste Edital.

12.4.1 Em **NENHUMA** hipótese haverá matrícula institucional, em caráter condicional.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É expressamente obrigatório o uso de máscaras por candidatos durante a permanência do candidato no local de provas. O desrespeito a esta determinação acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

13.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no site oficial da UFAM: <https://ufam.edu.br/>. COMPEC: <https://compec.ufam.edu.br/>.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos

13.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo divulgados nos jornais, na Internet e no site oficial da COMPEC: <https://compec.ufam.edu.br/>

13.3 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões 200mm x 270mm, a ser fornecida pelo aplicador, os dispositivos eletrônicos listados no item **13.2.1** que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar às dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.

13.3.1 Não será permitido ao candidato entrar no local de prova portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

13.3.1.1 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, durante a realização das provas.

13.3.1.2 Não portar armas de qualquer espécie.

13.3.1.3 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do Processo.

13.3.2 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega das provas.

13.3.3 A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

13.3.4 Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do parágrafo 1º. do art. 2º. da Lei 9.294/1996, de 15/07/1996, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

13.3.5 Serão utilizados, detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança traçadas no item **13** e seus subitens. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do Processo.

13.3.5.1 O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

13.4 Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito no Processo Seletivo e munido do original do documento oficial e original de identificação através do qual se inscreveu.

13.5 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o Dec. nº. 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos

13.5.1 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no subitem **13.5** tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

13.5.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

13.5.3 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, original, não realizará a prova e será eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso da apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

13.5.4 O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital).

13.5.5 O candidato que apresentar **Boletim de Ocorrência Policial**, conforme estabelecido nos subitens **13.5.3** e **13.5.4**, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas em caráter condicional.

13.5.6 O candidato terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização **da Prova Objetiva deste Concurso Público** para a apresentação do Documento Oficial de Identificação. O candidato deverá imprimir, preencher, datar, assinar (somente assinatura manual), digitalizar e enviar o formulário disponível em <https://compec.ufam.edu.br/> juntamente com os documentos legíveis listados a seguir para o e-mail: comvest_recursos@ufam.edu.br.

- a) Cópia (frente e verso) do documento oficial de identificação;
- b) Foto do candidato segurando o documento oficial (mostrando o verso com a foto);
- c) Cópia do documento de Identificação especial (via recebida na Escola).

13.5.6.1 O não atendimento das exigências contidas no subitem **13.5.6** acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional.

13.6 No horário compreendido entre 7h e 8h15min durante a recepção e identificação dos candidatos, para o acesso a sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização do Fiscal de Sala.

13.6.1 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

13.7 Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de provas pelos Fiscais. No final do procedimento de abertura, Fiscais e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

13.8 As reclamações referentes a qualquer questão das provas serão realizadas através de requerimento disponível no site <https://compec.ufam.edu.br/> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo IV).

13.8.1 Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente à alegação apresentada.

13.9 O candidato só deve se retirar do local de provas depois de transcorridos 90 (noventa) minutos do seu início mediante a entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala de



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos

provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos Fiscais de sala e pelo Coordenador Institucional.

13.10 Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões depois de decorridos 4 horas e 30 minutos do início das provas.

13.10.1 Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item **13**, subitem **13.9**, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

13.11 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos cartões no envelope 1, da assinatura na Ata de Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal.

Parágrafo Único: Salvo, se a frequência da sala de prova for somente de 02 (dois) candidatos, os mesmos deverão cumprir o estabelecido no subitem **13.11**.

13.12 Não haverá, em hipótese alguma, revisão de Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Redação.

13.13 Não obstante possuir o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.

13.14 A Universidade reserva-se o direito de alterar o **horário** e o **local** da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheio a sua vontade.

13.15 A Comissão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

13.16 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão permanente de Concursos - COMPEC.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2021.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FUA e
Reitor da Universidade Federal do Amazonas



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos

ANEXO I
CURSOS OFERTADOS PARA PSC/2021 - CAMPUS MANAUS - SETOR NORTE

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSC 2021
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
01. FACULDADE DE DIREITO - FD														
1.	Direito	FD01	Diurno	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	16	32
2.	Direito	FD02	Noturno	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	16	32
Total de Vagas da Faculdade para a Faculdade de Direito - FD					14	0	2	0	14	0	2	0	32	64
02. FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FACED														
3.	Pedagogia	FE02	Matutino	Licenciatura	8	1	2	0	7	1	2	0	21	42
4.	Pedagogia	FE03	Vespertino	Licenciatura	8	1	2	0	7	1	2	0	21	42
Total de Vagas da Faculdade para a Faculdade de Educação - FACED					16	2	4	0	14	2	4	0	42	84
03. FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS - FES														
5.	Administração	FA01	Matutino	Bacharelado	10	1	3	0	10	1	3	0	28	56
6.	Administração	FA02	Noturno	Bacharelado	10	1	3	0	10	1	3	0	28	56
7.	Ciências Contábeis	FA03	Vespertino	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
8.	Ciências Contábeis	FA04	Noturno	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
9.	Ciências Econômicas	FA05	Matutino	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
10.	Ciências Econômicas	FA06	Noturno	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
Total de Vagas para a Faculdade de Estudos Sociais - FES					48	02	10	0		02	10	0	116	236
04. FACULDADE DE TECNOLOGIA - FT														
11.	Arquitetura e Urbanismo	FT10	Vesp./Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
12.	Design	FT07	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	12	24
13.	Engenharia Civil	FT01	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
14.	Engenharia da Computação	FT05	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
15.	Engenharia de Materiais	FT08	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
16.	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Vesp./Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
17.	Engenharia de Produção	FT06	Vesp./Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
18.	Engenharia Elétrica – Eletrônica	FT02-E	Diurno	Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	5	10
19.	Engenharia Elétrica – Eletrotécnica	FT02-ET	Diurno	Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	5	10
20.	Engenharia Elétrica – Telecomunicações	FT02-T	Diurno	Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	5	10
21.	Engenharia Mecânica	FT09	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
22.	Engenharia Química	FT12	Vesp./Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
Total de Vagas para a Faculdade de Tecnologia - FT					60	0	9	0	53	0	9	0	125	256
05. FACULDADE DE ARTES – FAARTES														
23.	Artes Visuais	IH30	Matutino	Licenciatura	4	0	0	0	3	0	0	0	6	13
24.	Artes Visuais	IH31	Noturno	Licenciatura	4	0	0	0	3	0	0	0	6	13
25.	Música	IH28	Noturno	Licenciatura	4	0	1	0	4	0	0	0	8	17
Total de Vagas para o Faculdade de Artes - FAARTES					12	0	1	0	10	0	0	0	20	43



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos

ANEXO I
CURSOS OFERTADOS PARA PSC/2021 - CAMPUS MANAUS - SETOR NORTE

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSC 2021
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
06. INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS – ICE														
26.	Estatística	IE01	Vesp/Noturno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	12	24
27.	Física	IE13	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
28.	Física	IE10	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
29.	Física	IE14	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	0	0	9	18
30.	Geologia	IE02	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	1	0	10	20
31.	Matemática	IE03-L	Matutino	Licenciatura	7	0	1	0	6	0	1	0	15	30
32.	Matemática	IE07	Noturno	Licenciatura	7	0	1	0	6	0	1	0	15	30
33.	Matemática Pura e Aplicada	IE16	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	0	0	9	18
34.	Química	IE11	Diurno	Bacharelado	3	1	1	0	3	1	0	0	9	18
35.	Química	IE09	Noturno	Licenciatura	7	1	1	0	7	1	1	0	18	36
Total de Vagas para o Instituto de Ciências Exatas - ICE					53	2	10	0	51	2	7	0	125	250
07. FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – IFCHS														
36.	Ciências Sociais	IH10	Matutino	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
37.	Filosofia	IH14	Vespertino	Licenciatura	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
38.	Geografia	IH07-L	Matutino	Licenciatura	4	0	1	0	4	0	1	0	9	19
39.	Geografia	IH22	Noturno	Licenciatura	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
40.	Geografia	IH07-B	Matutino	Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	4	9
41.	História	IH08	Matutino	Licenciatura	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
42.	História	IH20	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
43.	Serviço Social	IH06	Vespertino	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
44.	Serviço Social	IH26	Noturno	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
Total de Vagas para o Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS					48	0	8	0	46	0	8	0	105	215
08. FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – FIC														
45.	Arquivologia	IH25	Noturno	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
46.	Biblioteconomia	IH01	Matutino	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
47.	Comunicação Social - Jornalismo	IH27	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	1	0	9	19
48.	Relações Públicas	IH39	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	0	0	8	17
Total de Vagas para a Faculdade de Informação e Comunicação – FIC					19	0	4	0	14	0	3	0	41	85
09. FACULDADE DE LETRAS – FLET														
49.	Letras - Língua e Literatura Espanhola	IH21	Matutino	Licenciatura	4	0	0	0	3	0	0	0	7	14
50.	Letras - Língua e Literatura Francesa	IH16	Vespertino	Licenciatura	4	0	0	0	3	0	0	0	7	14
51.	Letras - Língua e Literatura Inglesa	IH15	Vespertino	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
52.	Letras - Língua e Literatura Japonesa	IH29	Noturno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
53.	Letras Língua e Literatura Portuguesa	IH13	Noturno	Licenciatura	7	0	1	0	7	0	1	0	16	32
54.	Letras-Língua e Literatura Portuguesa	IH23	Vespertino	Licenciatura	7	0	1	0	7	0	1	0	16	32
Total de Vagas para o Faculdade de Letras – FLET					32	0	3	0	29	0	3	0	65	132



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos

ANEXO I
CURSOS OFERTADOS PARA PSC/2021 - CAMPUS MANAUS - SETOR NORTE

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE E	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSC 2021
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
10. INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO – ICOMP														
55.	Ciência da Computação	IE08	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
56.	Engenharia de Software	IE17	Vesp/Noturno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
Total de Vagas para o Instituto de Computação - ICOMP					11	0	2	0	11	0	2	0	25	51

ANEXO I
CURSOS OFERTADOS PARA PSC/2021- CAMPUS SETOR SUL – MANAUS

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE E	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSC 2021
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
11. FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA – FEFF														
57.	Educação Física	IB02	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
58.	Educação Física – Promoção em Saúde e Lazer	IB06	Vespertino	Bacharelado	4	0	0	0	3	0	0	0	6	13
59.	Educação Física – Treinamento Esportivo	IB07	Vespertino	Bacharelado	4	0	0	0	3	0	0	0	6	13
60.	Educação Física	IB16	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
61.	Fisioterapia	IB08	Integral	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
Total de Vagas para a Faculdade Educação Física - FEF					25	0	3	0	20	0	3	0	46	97
12. FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – FCA														
62.	Agronomia	FG01	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
63.	Engenharia Florestal	FG02	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
64.	Engenharia de Alimentos	FG05	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
65.	Engenharia de Pesca	FG03	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
66.	Zootecnia	FG04	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
Total de Vagas para a Faculdade de Ciências Agrárias - FCA					26	0	5	0	20	0	5	0	56	117
13. FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – FCF														
67.	Farmácia	FS01	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
Total de Vagas para a Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF					5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
14. FACULDADE DE PSICOLOGIA - FAPSI														
68.	Psicologia – Formação de Psicólogo	FE06-FP	Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
Total de Vagas para a Faculdade de Psicologia - FAPSI					6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
15. INSTITUTO DE CIÊNCIA BIOLOGIAS – ICB														
69.	Biotecnologia	IB09	Noturno	Tecnólogo	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos

70.	Ciências Biológicas	IB01-L	Diurno	Licenciatura	3	0	0	0	3	0	0	0	5	11
71.	Ciências Biológicas	IB01-B	Diurno	Bacharelado	3	0	0	0	3	0	0	0	5	11
72.	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
73.	Ciências Naturais	IB05	Diurno	Licenciatura	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
74.	Ciências Naturais	IB14	Noturno	Licenciatura	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
Total de Vagas para o Instituto de Ciências Biológicas - ICB					25	0	3	0	23	0	3	0	48	102

ANEXO I

CURSOS OFERTADOS PARA PSC/2021 - CAMPUS MANAUS – UNIDADES EXTERNAS

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSC 2021
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
16. ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS – EEM Campus Manaus Rua Teresina, 495 - Adrianópolis, Manaus - AM														
75.	Enfermagem	EM01	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
Total de Vagas da Escola de Enfermagem de Manaus - EEM					6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
17. Faculdade de Medicina - FM - Campus Manaus Rua Afonso Pena, 1053, Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM														
76.	Medicina	FS02	Diurno	Bacharelado	10	1	3	0	10	1	3	0	28	56
Total de Vagas da Faculdade de Medicina - FM					10	1	3	0	10	1	3	0	28	56
18. Faculdade de Odontologia - FAO - Campus Manaus Av. Ayrão, 1539 - Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM														
77.	Odontologia	FS03	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
Total de Vagas da Faculdade de Odontologia – FAO					5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
Total de Vagas para as Unidades acadêmicas da capital - Campus Manaus					421	7	71	0	335	7	66	0	922	1886



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS PARA AS UNIDADES ACADÊMICAS DO INTERIOR – PSC/2021

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSC 2021
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
Instituto de Natureza e Cultura - INC														
Campus de Benjamin Constant														
1	Administração	IN01	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
2	Antropologia	IN03	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
3	Ciências Agrárias e do Ambiente	IN07	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
4	Ciências: Biologia e Química	IN06	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
5	Letras - Língua e Literatura Portuguesa e Língua e Literatura Espanhola	IN05	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
6	Pedagogia	IN02	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
Total das vagas do Campus de Benjamin Constant					36	0	6	0	30	0	6	0	72	150
Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB														
Campus de Coari														
1	Biotecnologia	IS02	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
2	Ciências: Biologia e Química	IS06	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
3	Ciências: Matemática e Física	IS05	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
4	Enfermagem	IS04	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	1	0	10	20
5	Fisioterapia	IS03	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	1	0	10	20
6	Nutrição	IS01	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	1	0	10	20
Total das vagas do Campus de Coari					30	0	6	0	27	0	6	0	66	135
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA														
Campus de Humaitá														
1	Agronomia	IA01	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
2	Ciências: Biologia e Química	IA03	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
3	Ciências: Matemática e Física	IA06	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
4	Engenharia Ambiental	IA02	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
5	Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa	IA05	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
6	Pedagogia	IA04	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
Total das vagas do Campus de Humaitá					36	0	6	0	30	0	6	0	72	150
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET														
Campus de Itacoatiara														
1	Agronomia	IT18	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
2	Ciências - Matemática e Física	IT04	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
3	Ciências: Biologia e Química	IT05	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
4	Engenharia de Produção	IT03	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
5	Engenharia de Software	IT16	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
6	Engenharia Sanitária	IT17	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
7	Farmácia	IT02	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
8	Química Industrial	IT06	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
9	Pedagogia	IT19	Noturno	Licenciatura	11	1	1	0	10	1	1	0	25	50
10	Sistemas de Informações	IT01	Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
Total das vagas do Campus de Itacoatiara					65	1	10	0	55	1	10	0	133	275



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS PARA AS UNIDADES ACADÊMICAS DO INTERIOR – PSC/2021

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSC 2021
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ														
Campus de Parintins														
1	Administração	IP01	Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
2	Artes Visuais	IP07	Noturno	Licenciatura	4	0	1	0	4	0	0	0	7	15
3	Comunicação Social - Jornalismo	IP02	Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
4	Educação Física	IP03	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
5	Pedagogia	IP04	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
6	Serviço Social	IP05	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
7	Zootecnia	IP06	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
Total das vagas do Campus de Parintins					40	0	7	0	34	0	6	0	79	165
Total de Vagas para o Interior					207	1	35	0	176	1	34	0	422	875



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos

ANEXO II
ENDEREÇO DA COMPEC E UNIDADES ACADÊMICAS DA UFAM NO INTERIOR

Campi	Endereços	Horário/Atendimento
MANAUS Comissão Permanente de Concursos - COMPEC	Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Avenida Professor Hamilton Botelho Mourão - Telefone: (92) 3305-1181/Ramais 4212/4213 CEP 69080-900, Manaus/AM. E-mail: compec@ufam.edu.br	08h às 12h e 13h às 17h
BENJAMIN CONSTANT Instituto de Natureza e Cultura	Campus Alto Solimões – Benjamin Constant – Rua 1º. de Maio – Colônia – CEP 69630-000 97 Telef. (97) 3415-5677 - E-mail: incbc@ufam.edu.br	08h30min às 12h e 14h às 17h30min
COARI Instituto de Saúde Biotecnologia	Campus Médio Solimões – Coari – Estrada Coari Mamiá, 305 – B. Esp. Santo – CEP 69460-000 Telefones: (97) 3561-4162 e 3561-2363 E-mail: isbcoari@ufam.edu.br	08h30min às 12h e 14h às 17h30min
HUMAITÁ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	Campus do Rio Madeira – Humaitá – Rua 29 de Agosto, 786 – B. Esp. Santo – CEP 69800-000 Telefones: (97) 3373-2314 3373-7780 E-mail: iaa@ufam.edu.br	08h30min às 12h e 14h às 17h30min
ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	Campus Médio Amazonas – Itacoatiara – Rua Nsa. Sra. do Rosário, 3863 – B. Tiradentes s/n CEP 69100-000 – Telefones: (92) 3521-3603 e 3521-3519 - E-mail: icet.ufam@gmail.com	08h30min às 12h e 14h às 17h30min
PARINTINS Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	Campus Baixo Amazonas - Parintins – Rua Paraíba, 2186 – B. Palmares CEP 69153-010 Telefones: (92) 3533-2617, 3533-1884 e 3533-2251 - E-mail: icsez_pin@ufam.edu.br	08h30min às 12h e 14h às 17h30min



ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – TERCEIRA ETAPA (3ª. SÉRIE)

LÍNGUA PORTUGUESA

Morfologia: Verbos: pronominais; formas nominais; vozes: ativa, passiva, reflexiva e reflexiva recíproca. Estrutura das palavras: os elementos mórficos (radicais, desinências, vogal temática, tema, afixos, vogais e consoantes de ligação). Formação de palavras: derivação, composição, hibridismo, abreviação, onomatopeia.

Sintaxe: Regência nominal e verbal. Mudança de regência e mudança de sentido. Regência de nomes e verbos de uso frequente. Emprego dos pronomes relativos precedidos de preposição. Uso da crase. Concordância nominal: regra geral e casos especiais. Concordância de certas palavras e expressões: meio, mesmo, próprio, só, anexo, incluso, bastante, caro, barato, longe, é proibido, é necessário, é muito, é bastante, é suficiente. Concordância verbal: regra geral e casos especiais. Concordância com verbos impessoais. Silepse de gênero, de pessoa e de número. Funções do “que”, do “se” e do “como”. Valor sintático dos conectivos (conjunções coordenativas e subordinativas). Pontuação.

Semântica. Denotação e conotação. Figuras sonoras: aliteração, assonância, paronomásia. Vícios de linguagem: ambiguidade, barbarismo, cacofonia, colisão, eco, hiato, pleonasmos viciosos. Polissemia. Hiperonímia e hiponímia. Figuras de linguagem: metáfora, catacrese, metonímia, sinestesia, antítese, eufemismo, gradação, hipérbole, prosopopeia, paradoxo, perífrase, ironia.

Texto. Compreensão e interpretação. Estrutura do texto, partes, relação entre as partes. Plano de conteúdo: ideia principal, ideias secundárias, ideias explícitas e implícitas. Plano linguístico: significação de palavras e expressões no conteúdo. Coesão e coerência textuais. Funções da linguagem. Gêneros textuais. Tipos básicos de texto: descrição, narração, dissertação. Outros tipos de texto: informativos, lúdicos, notícias, reportagens, editoriais, epistolares, publicitários, humorísticos. Tipos de discurso: direto, indireto, indireto livre.

LITERATURA

Modernismo. As vanguardas na Europa e no Mundo. O Modernismo Português. A herança europeia no Modernismo brasileiro. A vanguarda brasileira: A Semana de Arte Moderna. Primeira Geração Modernista. Oswald de Andrade (“Aperitivo”, “Canto de regresso à pátria” e “Meus oito anos”). Mário de Andrade e a rapsódia *Macunaíma*. O conto de Mário de Andrade (“O Peru de Natal” e “O Besouro e a Rosa”). Manuel Bandeira (“Os Sapos”, “Vou-me embora pra Pasárgada” e “Pneumotórax”). Raul Bopp e a *Cobra Norato*.

A Geração de 1930. Poetas e prosadores. Carlos Drummond de Andrade (“No meio do caminho”, “Europa, França e Bahia”, “José” e “Áporo”). Cecília Meireles (“Motivo”, “Retrato”, “Cavalgada” e o *Romanceiro da Inconfidência*). Jorge de Lima (“O Acendedor de lampiões” e “Essa nega Fulô”). Vinicius de Moraes (“Soneto de fidelidade” e “Soneto de separação”). Antônio de Alcântara Machado (“Gaetaninho”).

Geração de 1945. O que aproxima e o que afasta as Gerações de 22, de 30 e de 45. Dramaturgia moderna. Autores da Geração de 45. A poesia de João Cabral de Melo Neto (“Morte e Vida Severina” e “O Ovo de galinha”). O conto de Clarice Lispector (“Uma galinha” e “Felicidade clandestina”). Guimarães Rosa: *Grande Sertão: Veredas* e o conto “A Terceira margem do rio”.

A Literatura na Pós-Modernidade. Maio de 68: repercussões na literatura e nas artes no mundo. A Literatura que nos acompanha: prosa e poesia. Lygia Fagundes Telles: conto “As Formigas”. Rubem Fonseca: conto “Olhar”. Murilo Rubião: contos “Teleco, o coelhinho” e “Bárbara”. Ferreira Gullar: poemas “Falar” e “Traduzir-se”. Márcio Souza: conto “A Caligrafia de Deus”. Milton Hatoum e a Manaus dos



imigrantes.

OBRA LITERÁRIA: Clara dos Anjos – Lima Barreto - Disponível em:
<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bn000048.pdf>

LÍNGUA ESTRANGEIRA

Para a prova de Língua Estrangeira, não há um programa específico. O que se pretende é apenas verificar se o candidato possui os conhecimentos fundamentais do idioma que escolheu. Assim sendo, a prova procura levar em consideração a experiência que o Ensino Médio proporcionou aos estudantes. Ela versará sobre compreensão de textos, com domínio de um vocabulário básico e da estrutura gramatical da língua.

HISTÓRIA

UM MUNDO ESTILHAÇADO: REVOLUÇÕES, GUERRAS E OS DESAFIOS DO NOVO MILÊNIO

Revoluções e Guerras: A Primeira Guerra Mundial e o declínio da Europa. Da Revolução Russa ao stalinismo. O entre guerras e a ascensão dos Estados Unidos da América. Democracia em xeque: nazismo e fascismo. A Segunda Guerra Mundial: o nazismo domina a Europa.

O Mundo Pós-Guerra: Descolonização e Guerra Fria I: A Era Vargas – do governo provisório ao Estado Novo. A política da Era Vargas para o Extremo Norte – a marcha para o Oeste e a “ocupação dos espaços vazios”. Os Acordos de Washington e a “redenção da Amazônia”. Superintendência de Valorização Econômica da Amazônia – Spvea. O Estado e a classe trabalhadora no Brasil. A nova ordem mundial e a Guerra Fria. A revolução e o socialismo na China. A Revolução Cubana e a Doutrina de Segurança Nacional. A corrida espacial e a cultura no pós-guerra. O Terceiro Mundo: A descolonização da Ásia e da África. O Oriente Médio e seus impasses: o Estado de Israel e o conflito árabe-israelense. Em nome do Corão: A Revolução Iraniana.

O Mundo do Pós-guerra: Descolonização e Guerra Fria II: A América Latina no contexto do pós-guerra. Nacionalismo e desenvolvimentismo. O Brasil e a República democrática. Brasil: a República dos generais. O Regime militar e os grandes projetos para o Extremo Norte: Desenvolvimentismo, Integração nacional, Conflitos pela terra, A Zona Franca de Manaus.

Novo milênio, novos desafios: Tempos de crise e a revolução técnico-científica. A contracultura. A conquista dos direitos civis. Brasil: reencontro com a democracia. A era neoliberal. A globalização e a nova ordem mundial.

GEOGRAFIA

A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO E O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO EM TEMPOS DE GLOBALIZAÇÃO

O espaço urbano em tempos de globalização: Urbanização contemporânea e organização da cidade. A segregação urbana e a desigualdade social. Redes e hierarquias urbanas: a cidade no contexto da economia global. Diversidade cultural e violência urbana.

A urbanização brasileira: O processo de urbanização brasileira. Das pequenas cidades às metrópoles no Brasil. Regiões Metropolitanas: as cidades dormitórios. Organização das cidades: rede e hierarquia urbana



no Brasil. Desigualdades sociais e segregação espacial nas cidades brasileiras. Cidades e acessibilidade: o direito à cidade. Plano Diretor e Estatuto da Cidade: o Estado e a organização das cidades.

As cidades e os impactos ambientais: O lixo nas cidades: Impacto ambiental e social. Os catadores de lixo e a vida na cidade. Ocupação urbana e as áreas de preservação. Poluição: no ar, na água e no solo.

A nova ordem ambiental internacional: A economia e a sustentabilidade. Políticas internacionais ambientais: As conferências Internacionais. As organizações não governamentais (ONGs) e o debate da preservação e da conservação.

O espaço da circulação de mercadorias: O comércio e a disputa de mercados. Os blocos econômicos internacionais e a definição de mercados. Tecnologias de comunicação: diminuindo distância e aproximando pessoas.

Transporte: a circulação de pessoas e mercadorias: Redes de transportes: na terra, na água e no ar. A rede de transporte no Brasil: ferrovias, rodovias, hidrovias e aeroportos. O transporte urbano: políticas públicas, pensando uma cidade sustentável.

Geopolítica: a nova ordem do capital: Definindo a Geopolítica. Capitalismo industrial, financeiro e informacional reordenando territórios. A formação de novos blocos econômicos: regionalização e garantia de mercado.

Geopolítica e poder: A conquista da paz pela guerra: a presença americana no Iraque e no Afeganistão.

Os muros que dividem as fronteiras e os homens: as disputas políticas, econômicas e religiosas: O velho muro: a Muralha da China. Os outros muros: dividindo os homens e os territórios. Iêmem e Arábia Saudita. Arábia Saudita e Iraque. O muro entre as coreias. Índia e Paquistão. Estados Unidos e México. Palestina e Israel (Cisjordânia). Botsuana e Zimbábue (Sul da África). Chipre: o muro entre Turquia e Grécia. Mauritânia e Marrocos (disputa pelo Saara Ocidental. O muro de Belfast (Irlanda do Norte).

Os migrantes da guerra: Os acampamentos nas fronteiras: os sem-territórios.

MATEMÁTICA

SITUAÇÕES-PROBLEMA EM MATEMÁTICA

Geometria analítica: Ponto. Reta. Plano. Circunferência. Cônicas.

Conjunto dos números complexos: Forma algébrica. Trigonométrica. Operações.

Estatística: Tabelas. Gráficos. Média. Moda. Mediana. Variância. Desvio padrão.

Polinômios: Teorema do resto D'Alembert. Dispositivo de Briot-Ruffini. Relações de Girard. Equações polinomiais.

BIOLOGIA

ORIGEM, CONTINUIDADE E DIVERSIDADE DOS SERES VIVOS

Classificação dos seres vivos: Taxonomia. Sistemática. Vírus. Reino monera. Reino protista. Reino fungi.

Zoologia: Poríferos. Cnidários. Platelminhos. Nematelminhos. Artrópodes. Equinodermos. Protocordados. Cordados.



Evolução: O pensamento evolucionista. Evidências da evolução biológica. Teoria moderna da evolução. Origem das espécies e dos grandes grupos de seres vivos. Evolução humana.

Ecologia: Fundamentos da Ecologia. Energia e matéria nos ecossistemas. Dinâmica das populações biológicas. Relação ecológica entre seres vivos. Sucessão ecológica e biomas. Humanidade e ambiente.

FÍSICA

ELETRICIDADE E MAGNETISMO – UMA ÚNICA CIÊNCIA

Eletromagnetismo: Conceitos Básicos e as Bases Teóricas do Eletromagnetismo: Noção de carga elétrica. Noção de campo elétrico. Magnético e spin. Carga elementar. Modelo atômico de Rutherford-Bohr. Princípios da Eletrostática: Atração e repulsão, conservação da carga elétrica, quantização da carga elétrica. Processos de eletrização: Contato, atrito e indução, série triboelétrica. A Lei Coulomb e o Campo elétrico. Cargas pontuais extensas; linhas de força e a interação entre cargas.

Eletrodinâmica: as maravilhas do movimento dos elétrons I: Corrente Elétrica: Resistência elétrica, Potencial elétrico, Diferença de potencial, Energia elétrica, Trabalho no deslocamento de cargas elétricas, Potência elétrica, Rendimento. Circuitos Elétricos: circuitos em série, circuitos em paralelo, circuitos mistos. Capacitância: capacitores; circuitos em série, Circuitos em paralelo, Circuitos mistos. Geradores Elétricos: Circuitos em série, Circuitos em paralelo, Circuitos mistos. Receptores Elétricos: Circuitos em série, Circuitos em paralelo, Circuitos mistos.

Magnetismo: Dois polos Inseparáveis. A força magnética e o campo magnético. Lei de Lenz. A Indução de Faraday e o campo eletromagnético.

QUÍMICA

FUNÇÕES ORGÂNICAS: CARACTERÍSTICAS E PROPRIEDADES

Introdução à Química Orgânica: Estudo do Carbono. Classificação das Cadeias Carbônicas. Geometria molecular. Orbitais híbridos.

Funções orgânicas: Notação, nomenclatura e propriedades dos Hidrocarbonetos, das Funções Oxigenadas, das Funções Nitrogenadas, das Funções Sulfuradas, das Funções Mistas e dos Compostos Organometálicos.

Isomeria: Isomeria Plana. Isomeria Geométrica. Isomeria Óptica.

Biomoléculas: Polímeros.

Mecanismo de reações orgânicas: Ressonância. Tipos de reações orgânicas e principais mecanismos.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PSC2021 – 3ª Etapa – Projeto 2021

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	Publicação do Edital N°16-GR de 20/07/2021	20/07/2021
2	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Lei nº. 12.799, de 10/04/2013), observar item 5 e seus subitens do Edital. Formulário disponível no endereço eletrônico: https://compec.ufam.edu.br/	A partir das 10h do dia 26/07/2021 até às 17h do dia 27/07/2021
3	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	02/08/2021
4	Recursos contra o Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição (formulário disponível no endereço eletrônico: https://compec.ufam.edu.br/)	A partir das 10h do dia 03/08/2021 até às 17h do dia 04/08/2021
5	Resultado Definitivo dos Pedidos de Solicitações de Isenção DEFERIDOS e INDEFERIDOS da Taxa de Inscrição no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br/	06/08/2021
6	Inscrição no Processo Seletivo, para os candidatos que tiverem deferimento no pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br/ , na opção ISENTO .	A partir das 10h do dia 11/08/2021 até às 17h do dia 25/08/2021
7	INSCRIÇÃO no Processo Seletivo - 3ª Etapa. Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br/ (PAGAMENTO até o dia 26/08/2021 , impreterivelmente).	A partir das 10h do dia 11/08/2021 até às 17h do dia 25/08/2021
8	Período para solicitação de Condição Especial, item 6 , Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e do Grupo de Risco para realização da prova objetiva – preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br/	A partir das 10h do dia 11/08/2021 até às 17h do dia 26/08/2021
9	Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social, com envio de e-mail para comvest_recursos@ufam.edu.br	A partir das 10h do dia 11/08/2021 até às 17h do dia 26/08/2021
10	Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de Condição Especial, Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e do Grupo de Risco, no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br/	30/08/2021
11	Interposição de recursos contra o resultado preliminar pedidos de solicitação de Condição Especial Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e do Grupo de Risco - preenchimento do formulário eletrônico disponível no eletrônico https://compec.ufam.edu.br/	A partir das 10h do dia 31/08/2021 até às 17h do dia 01/09/2021
12	Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de pedidos de solicitação de Condição Especial, Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e do Grupo de Risco no eletrônico https://compec.ufam.edu.br/	03/09/2021
13	O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	01/09/2021
14	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI , no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br/	27/09/2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos

15	APLICAÇÃO DAS PROVAS	31/10/2021
16	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova.	31/10/2021
17	Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas de Conhecimentos Gerais preenchimento do requerimento disponível no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br/	A partir das 10h do dia 01/11/2021 até às 12h do dia 03/11/2021
18	Divulgação do Gabarito Definitivo.	08/11/2021
19	Data provável do Resultado da 3ª. Etapa, a partir de:	01/12/2021